Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

LEI MUNICIPAL Nº1537 DE 07 DE OUTUBRO DE 1998

FICA AUTORIZADO A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 7.000,00.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,
FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), que será aplicado nas seguintes dotações orçamentárias:

CÓDIGO	**ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA**	**VALOR**
0500	COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO	
0501	COORDENADORIA DA ADM. E ORG. AUXILIARES	
2026	AQUISIÇÃO, MANUT. PRÉDIOS MUNICIPAIS	
3120	-Material de Consumo	3.000,00
3132	-Outros Serviços e Encargos	4.000,00

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do presente Crédito Suplementar a redução a ser feita nas seguintes dotações orçamentárias:

0500	COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO	
0501	COORD. DA ADMINISTRAÇÃO E ÓRG. AUX.	
2028	INFORMATIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS	
4120	-Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
1200	SEC. DE OBRAS E SANEAMENTO	
1201	SEC. DE OBRAS E SAN. E ÓRG. AUXILIARES	
1017	CONSTR. DE CALÇADÃO E PRAÇAS DE ESPORTES	
4110	-Obras e Instalações	4.000,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor *na data* de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL , 07 DE OUTUBRO DE 1998.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

VALMIR N. BRANDÃO
SEC. DA INFRA-ESTRUTURA